



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 913 - DE 25 DE SETEMBRO DE 1997.

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA - IBASMA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

CÂMARA M. DE ARARUAMA

Protocolo sob. Nº 624

Livro Nº \_\_\_\_\_ FIS. Nº \_\_\_\_\_

Em 30/09/97

Funcionário: Rêlia

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação orçamentária e abrir crédito adicional especial, por Decreto, no orçamento vigente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores do Município de Araruama - IBASMA, observadas as despesas fixadas no Decreto. nº 122, de 26 de dezembro de 1996, nos limites seguintes:

NATUREZA DA DESPESA	VALOR ( R\$ )
3.2.5.1	<u>R\$ 80.000,00</u>
T O T A L	R\$ 80.000,00

Art. 2º- O recursos para atender a presente Lei é resultante de recurso próprio - Fundo de Reserva.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 1997.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 1997.

Vilmar José Dias de Oliveira  
Prefeito